



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 598

1

Juatuba- MG, terça-feira 19 de maio de 2015

Atos do Poder Executivo



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2015 CARGO PROFESSOR III ARTES

Descrição dos Candidatos	Situação da Inscrição	Pontos de Títulos	Pontos Tempo de Serviço	Pontuação Final	Classificação Final
Daliane Gonçalves da Silva	Deferido	4	81	85	1º Lugar
Selma Maria Shwenck	Deferido	0	66	66	2º Lugar
Aparecida Rosa Santos Silva	Deferido	2	35	37	3º Lugar
Silvia Mara dos Anjos Moreira	Deferido	0	30	30	4º Lugar
Cristina da Silva Laube Marinho	Deferido	0	20	20	5º Lugar
Marcia Maria Marinho	Deferido	0	0	0	6º Lugar
Daniela Alvim Amaral	Deferido	0	0	0	7º Lugar
Eliane Mendes Coelho	Indeferido	0	0	0	

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2015 CARGO PROFESSOR III - INGLES

Descrição dos Candidatos	Situação da Inscrição	Pontos de Títulos	Pontos Tempo de Serviço	Pontuação Final	Classificação Final
Marcilene Almeida Resende	Deferida	0	110	110	1º Lugar
Vanessa de Fátima Gomes B da Silva	Deferida	0	73	73	2º Lugar

COMISSÃO:

Presidente: Vanderlei Lopes Barbosa

Vice Presidente: Gelma Adriana Barbosa

Membro: Valmir Ferreira de Araujo

Data:

18/05/2015

Juatuba, 18 de maio de 2015



CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2015 CARGO PROFESSOR III DE INGLES

Descrição dos Candidatos	Situação da Inscrição	Pontos de Títulos	Pontos Tempo de Serviço	Pontuação Final	Classificação Final
Marcilene Almeida Resende	Deferida	0	110	110	1º Lugar
Vanessa de Fátima Gomes B da Silva	Deferida	0	73	73	2º Lugar

Juatuba, 18 de maio de 2015

COMISSÃO:

Presidente: Vanderlei Lopes Barbosa

Vice Presidente: Gelma Adriana Barbosa

Membro: Valmir Ferreira de Araujo

Procuradoria

PORTARIA Nº 26 SMAD DE 18 DE MAIO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2015, com o fito de apurar fatos narrados na CI nº 110/2015 da Secretaria Municipal de Administração, envolvendo o servidor G. A. M..

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados na CI nº 110/2015 da Secretaria Municipal de Administração, envolvendo o servidor G. A. M., a qual relata indícios de não observar às normas legais e regulamentares, que se encontram disciplinadas no art. 160 e 165 da LC 075/06.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados na Portaria de nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º O servidor investigado deverá ser citado para exercer o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 60 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 60 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 18 de maio de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração